

**PROCESSO Nº 2022049134**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53114**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 396/2021  
PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA,  
ESTADO DE GOIÁS, ATRAVES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CODYR  
INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NA  
FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **CODYR INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 03.593.654/0001-64, com sede na SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Nº 1067, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-530, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **DIONE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 751815, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 029.103.571-04, residente e domiciliado no SHC/Sul, Superquadra Nº 407, Bloco M, Apartamento Nº 107, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.256-130.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de equipamentos de informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe os despachos anexos os autos, fica o contrato acima citado prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou seja, de **11 de novembro de 2022 à 10 de novembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se faz necessário devido à importância da locação dos equipamentos de informática para manutenção das atividades da administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 136 de 16 de novembro de 2021, o servidor DANIEL RORIZ GONÇALVES, portador do CPF Nº 033.500.301-06, matrícula funcional nº 053705, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato**, e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 08 de novembro de 2022.**

**ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**DIONE RODRIGUES DE SOUZA**  
Pela Contratada

**DANIEL RORIZ GONÇALVES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 67.214.171-03

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56